

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Ementa: dispõe sobre o livre trânsito dos veículos de transporte escolar em ruas e avenidas, pistas exclusivas de ônibus e estacionamentos para o embarque e desembarque de alunos em dias e horários letivos, durante as rotas de prestação do serviço

Art. 1º O objetivo da presente lei é dar mobilidade ao trânsito e atender a necessidade dos alunos.

Parágrafo único. Compreende-se por serviço de transporte escolar o deslocamento de estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino regular, especial, complementar, desportivo, cultural e religioso.

Art. 2º Os veículos escolares devidamente autorizados poderão trafegar livremente pelas linhas exclusivas e seletivas, durante o ano letivo, quando operando em rota escolar.

Art. 3º Os veículos escolares devidamente cadastrados e registrados junto ao Poder Executivo Municipal poderão executar paradas para o embarque e desembarque dos alunos, durante o período letivo, ao longo da rota da prestação do serviço.

Parágrafo único. Estas paradas deverão ser o mais breve possível não podendo exceder a 10 minutos, tempo suficientes para efetuar o embarque/desembarque dos alunos com segurança.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de Setembro de 2022.



JUSTIFICATIVA

O objetivo central da proposta é conceder aos veículos escolares devidamente cadastrados junto ao Município, a utilização de ruas e avenidas e pistas exclusivas para ônibus exemplo pistas do Move, das paradas e estacionamento para embarque e desembarque de alunos, em dias e horários letivos, nas rotas de prestação de serviços de Transportes Escolares, para chegarem às escolas e faculdades nos horários estabelecidos pelas instituições de ensino com a tranquilidade e segurança necessária.

O que evitará que o aluno tenha prejuízo com atrasos contumazes decorrentes do trânsito caótico que já algum tempo é uma realidade na Cidade de Santa Luzia MG.

Verifica-se assim, que o transporte escolar é na atual conjuntura um serviço indispensável à sociedade moderna para:

- 1) Contribuir para segurança, pontualidade e comodidade aos alunos e pais;
- 2) Ajuda a minimizar a desorganização no trânsito e acesso as instituições escolares;
- 3) Diminui o lançamento de gases poluentes (emissão de CO2) na atmosfera;
- 4) Desafoga o trânsito;
- 5) Tende a diminuir o estresse e ansiedade dos transportados, em razão da agilidade, confiança e constância do habitat;

Dessa forma, fica transparente a significativa importância desse modal que adota o conceito e aplicação de complementariedade, para atender o segmento escolar que reflete tamanha notabilidade para o conjuntura educacional, como um todo, no caminho da construção de uma sociedade mais justa, equilibrada e fraterna.

Santa Luzia, 15 de Setembro de 2022.

